

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª EMISSÃO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS

CNPJ/MF nº 17.324.357/0001-28

Código ISIN das Cotas Nº BRBPFFCTF002 - Código de Negociação das Cotas na B3: BPFF11 Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Títulos e Valores Mobiliários

A OFERTA FOI REGISTRADA NA CVM EM 18 DE JULHO DE 2018, SOB O N° CVM/SRE/RFI/2018/028, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM N° 472 E DA INSTRUÇÃO CVM N° 400.



Nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400"), a GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (atual denominação de Geração Futuro Corretora de Valores S.A.), instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para prestar serviços de administração de carteiras de fundos de investimento, através do Ato Declaratório nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, conjuntos 1701 e 1702, Centro, CEP 20091-020 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS ("Fundo") e o BANCO INDUSVAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder") da oferta pública da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("Oferta"), vem a público comunicar ("Comunicado ao Mercado") que, com o encerramento do Período de Preferência, inicia-se, em 23.11.2018, o Período de Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

Até o momento, foram subscritas e integralizadas 773 (setecentas e setenta e três) Cotas, restando, portanto, 859.442 (oitocentas e cinquenta e nove mil e quatrocentas e quarenta e duas) Cotas que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Cotistas e/ou terceiros cessionários durante o Período de Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, sem prejuízo das Cotas Adicionais e das Cotas do Lote Suplementar. Cada Cotista e/ou terceiro cessionário poderá subscrever Cotas na proporção do número de Cotas por ele subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência.

Os Cotistas ou terceiros cessionários do Direito de Preferência poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, até 29.11.2018, inclusive, junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente o seu Direito de Subscrição de Sobras. O mesmo aplica-se aos terceiros cessionários do Direito de Preferência, que não poderão ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras adquirido em consequência da aquisição do Direito de Preferência.

Após a Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, será realizado Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, informando o montante de Cotas subscritas e integralizadas durante esse período, bem como a eventual quantidade de Cotas remanescentes que serão ofertadas publicamente junto a outros Investidores que demonstrarem interesse em adquirir as Cotas, o qual será informado ao mercado por meio de comunicado ao mercado.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Prospecto Definitivo.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO DO FUNDO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" QUE SE INICIA NA PÁGINA 49 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM nº 400, na Instrução CVM nº 472, nos Códigos ANBIMA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A CONCESSÃO DO REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 22 de novembro de 2018



GENIAL

BI&P

Banco Indusval & Partners

COORDENADOR LÍDER

ASSESSOR LEGAL

COORDENADORES CONVIDADOS





CORRETORAS CONTRATADAS



